



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



Pernambuco
Secretaria de Saúde

**HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA**

HRFB

A medida do amor é amar sem medida

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A TRECCHINA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **TRECCHINA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA**, com endereço na Rua do Cupim, 132, Caixa Postal 353, Graças, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 38.404.090/0001-59, neste ato representada por **GENARO CARRAZZONE NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 659.343.774-34, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo do contrato de execução pela **CONTRATADA**, de serviços de consultoria na área de TIC- tecnologia da informação e comunicação, sendo escopo do trabalho: suporte avançado e gerenciamento dos serviços de TIC, montagem de PLANO DE TRABALHO com previsão de investimentos e criação de cronograma de atividade com base na priorização do plano de ação e gerenciamento da execução do plano de trabalho, por mais 12(doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços será executada para o Hospital Regional Fernando Bezerra, sito à Rua Teobaldo Gomes Torres, nº 510, Centro, Ouricuri – PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. Para desenvolvimento das atividades descritas, serão alocados 02 profissionais de forma remota, sendo 04(quatro) horas por semana do Analista de TIC e 08(oito) horas por semana do Gerente do Projeto em horário comercial.

2.1.2. Valor da hora excedente, caso seja realizada: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) Gerente do Projeto e R\$ 50,00(cinquenta reais) Analista de TIC.

2.1.3. Em caso de necessidade de atendimento presencial, os custos de deslocamento e hospedagens serão por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 01 (um) ano, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não estejam modificadas com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.


Maria Luiza Mota da Silva
REPRESENTANTE LEGAL
ISMEP

Ouricuri, 03 de abril de 2024.

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA

GENARO CARRAZZONE Assinado de forma digital por GENARO
NETO:65934377434 CARRAZZONE NETO:65934377434
Dados: 2024.04.18 12:11:43 -03'00'

CONTRATADA
TRECCHINA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
GENARO CARRAZZONE NETO

Testemunhas

Chisena de Lima Araújo

CPF: 111.207.994-73

Felipe Mateus A. Silva

CPF: 121.303.734-45